

DECRETO N.º 4.253, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta o artigo 8.°, combinado com seu § 5.°, da Lei Municipal n.° 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O valor das construções e benfeitorias, que servirão de base de cálculo para efeitos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano "IPTU", para os casos de recadastramentos, obedecerá ao que dispõe este Decreto.

Art. 2.º O valor das construções e benfeitorias será aquele resultante da aplicação da fórmula constante no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2.º O valor das construções e benfeitorias será aquele resultante da aplicação das fórmulas constantes no ANEXO I deste Decreto, sendo que será utilizado a Fórmula I para todas as edificações, exceto para residências, que utilizarão a Fórmula II. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.563/2017)

Art. 3.º Para aplicação da fórmula constante no ANEXO I, será utilizado o valor do Índice Nacional da Construção Civil do Mercado "INCC-M" divulgado pelo SINDUSCON/RS, para o mês de janeiro de 2015.

Art. 4.º As classificações das construções e benfeitorias, também seguirão os padrões da tabela constante no ANEXO I do Decreto n.º 3.985/2014 e suas alterações, que indica a classificação de edificações.

Art. 4.º As classificações das construções e benfeitorias, também seguirão os padrões da tabela constante no ANEXO II deste Decreto, que indica a classificação de edificações. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.563/2017)

Art. 5.º O recadastramento das construções e benfeitorias será desenvolvido, gradativamente, pela Secretaria Municipal da Fazenda, onde se considera recadastrado com base neste Decreto, sempre que:

I – houver a liberação de Habite-se;

H – houver a transmissão de bem imóvel;

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim - RS

III – por iniciativa da Secretaria Municipal da Fazenda, houver a constatação de área construída e não constante em seus cadastros imobiliários;

- IV a Secretaria Municipal da Fazenda, de oficio, realizar o recadastramento, por regiões e/ou setores do perímetro urbano.
- § 1.º Sempre que uma unidade de imóvel for recadastrada, as demais pertencentes ao mesmo imóvel, terão o mesmo tratamento e, no mesmo momento, em termos de recadastramento.
- § 2.º Após o recadastramento, a correção de seus valores serão os constantes nos índices definidos, anualmente, e submetidos à apreciação legislativa, através de projeto de lei.
- Art. 5.º O recadastramento das construções e benfeitorias será desenvolvido, gradativamente, pela Secretaria Municipal da Fazenda, onde se considera recadastrado com base neste Decreto, sempre que: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.777, de 2024)
 - I houver a liberação de Habite-se; Redação dada pelo Decreto n.º 5.777, de 2024)
- II houver a transmissão de bem imóvel, devendo ser remetido para o Setor de Cadastro Imobiliário para atualização; Redação dada pelo Decreto n.º 5.777, de 2024)
- III por iniciativa da Secretaria Municipal da Fazenda, houver a constatação de área construída e não constante em seus cadastros imobiliários; Redação dada pelo Decreto n.º 5.777, de 2024)
- IV A Secretaria Municipal da Fazenda, de oficio, realizar a "atualização" das características dos imóveis com base nos Anexos do presente Decreto, devendo ser concluído até o término do exercício de 2024. Redação dada pelo Decreto n.º 5.777, de 2024)
- § 1.º Sempre que uma unidade de imóvel for recadastrada, as demais pertencentes ao mesmo imóvel, terão o mesmo tratamento e, no mesmo momento, em termos de recadastramento. Redação dada pelo Decreto n.º 5.777, de 2024)
- § 2.º Após o recadastramento, a correção de seus valores serão os constantes nos índices definidos, anualmente, e submetidos à apreciação legislativa, através de projeto de lei. Redação dada pelo Decreto n.º 5.777, de 2024)
- Art. 6.º As residências em madeira e telheiros terão uma redução de 50% (einquenta por cento) no seu valor de enquadramento.
- Art. 6.º As residências em madeira; telheiros; pergolados; piscinas e áreas afins; terão uma redução de 50% (cinquenta por cento) no seu valor de enquadramento. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.404/2016)
- Art. 6.º As residências em madeira; telheiros; pergolados; piscinas e áreas afins, assim como os box de garagens dos prédios, terão uma redução de 50% (cinquenta por cento) no seu valor de enquadramento. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.563/2017)
- Art. 6.º A. Os box de garagem terão valor máximo de 15.000 (quinze mil) URMs. (Artigo incluído pelo Decreto n.º 4.392/2016)

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Outubro de 2015.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso, Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

VVI = Valor Venal do Imóvel

AC = Área Construída

VP = "INCC-M" pelo padrão construído conforme ANEXO do Decreto nº 3.985/14 e suas alterações

FD = Fator de Depreciação por tempo da construção

VVT = Valor Venal do Terreno

AT = Área do Terreno

CFO = Fator de Correção da Construção por Quadra

VT = Valor de Testado de acordo com a planta de valores

VVE = Valor Venal de Edificação

FD = Fator de Depreciação por tempo de construção

0 a 10 anos = 1,00

10 a 15 anos = 0.95

15 a 20 anos = 0.85

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

20 a 25 anos = 0.80

25 a 30 anos = 0.70

30 a 35 anos = 0.60

Acima de 35 anos = 0.50

FÓRMULAS

$$FCQ = 0.7(VT) + 4430$$

$$3440$$

 $VVT = AT \times VT$

VVE = FD [FCQ (ACxVP)]

VVI = VVT + VVE

ANEXO I

(Redação dada pelo Decreto n.º 4.392/2016)

VVI = Valor Venal do Imóvel

AC = Área Construída

VP = "INCC-M" pelo padrão construído conforme ANEXO do Decreto nº 3.985/14 e suas

alterações

FD = Fator de Depreciação por tempo da construção

VVT = Valor Venal do Terreno

AT = Área do Terreno

CFQ = Fator de Correção da Construção por Quadra

VT = Valor de Testado de acordo com a planta de valores

VVE = Valor Venal de Edificação

FD = <u>Fator de Depreciação por tempo de construção</u>

0 a 10 anos = 1,00

11 a 15 anos = 0.95

16 a 20 anos = 0.85

21 a 25 anos = 0.80

26 a 30 anos = 0.70

31 a 35 anos = 0.60

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Acima de 35 anos = 0.50

FD = Fator de Depreciação por estado de conservação

 $\frac{\text{Novo}}{\text{Otimo}} = 1.00$

Bom = 0.90

Regular = 0.70

Mau = 0.50

Edificação inacabada = 0,60

FÓRMULAS

FCQ = 0.7(VT) + 4430

3440

 $VVT = AT \times VT$

VVE = FDE [FDI (FCQ (ACxVP)]

VVI = VVT + VVE

ANEXO I

(Redação dada pelo Decreto n.º 4.563/2017)

VVI = Valor Venal do Imóvel

AC = Área Construída

VP = "INCC-M" pelo padrão construído conforme ANEXO II

VVT = Valor Venal do Terreno

AT = Área do Terreno

FCQ = Fator de Correção da Construção por Quadra

VT = Valor de Testado de acordo com a planta de valores

VVE = Valor Venal de Edificação

FDI = Fator de Depreciação por Tempo de Construção

 $\theta = 10 \text{ anos} = 1.00$

11 a 15 anos = 0.95

16 a 20 anos = 0.85

21 a 25 anos = 0.80

26 a 30 anos = 0.70

31 a 35 anos = 0.60

Acima de 35 anos = 0.50

FDE = Fator de Depreciação por estado de conservação

Novo/Otimo = 1,00

Estado do Rio Grande do Sul **MUNICIPIO DE ERECHIM**

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Bom = 0.90

Regular = 0.70

Mau = 0.50

Edificação inacabada = 0,60

FÓRMULA I

FCQ = 0.7(VT) + 4430

3440

 $VVT = AT \times VT$

VVE = FDE [FDI (FCQ (ACxVP))]

VVI = VVT + VVE

FÓRMULA II

 $VVT = AT \times VT$

 $VVE = FDE [FDI \times (AexVP)]$

VVI = VVT + VVE

ANEXO I

(Redação dada pelo Decreto n.º 5.654, de julho de 2023)

VVI = Valor Venal do Imóvel

AC = Área Construída

VP = "INCC-M" pelo padrão construído conforme ANEXO II

VVT = Valor Venal do Terreno

AT = Área do Terreno

FCQ = Fator de Correção da Construção por Quadra

VT = Valor de Testado de acordo com a planta de valores

VTA = Valor de Testado de acordo com a planta de valores do ano anterior

FDI = Fator de Depreciação por tempo de construção

 $0 \ a \ 10 \ anos = 1,00$

 $11 \ a \ 15 \ anos = 0.95$

 $16 \ a \ 20 \ anos = 0.85$

 $21 \ a \ 25 \ anos = 0.80$

 $26 \ a \ 30 \ anos = 0.70$

 $31 \ a \ 35 \ anos = 0.60$

Acima de 35 anos = 0,50

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

FDE = Fator de Depreciação por estado de conservação

Novo/Otimo = 1.00

Bom = 0.90

Regular = 0.70

Mau = 0.50

Edificação inacabada = 0,60

FÓRMULA I

FCQ = 0.7(VTA) + 4430

3440

 $VVT = AT \times VT$

VVE = FDE [FDI (FCQ (ACxVP)]]

VVI = VVT + VVE.

FÓRMULA II

 $VVT = AT \times VT$

VVE = FDE [FDI x (Ac x VP)]

VVI = VVT + VVE

ANEXO II

(Redação dada pelo Decreto n.º 4.563/2017)

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS PROJETOS - PADRÃO - NBR 12.721/06

PROJETOS RESIDENCIAIS

R – 1 Residência Unifamiliar

R1-B – Padrão Baixo	R1-N – Padrão Normal	R1-A – Padrão Alto
2 Dormitórios;	3 Dormitórios sendo:	4 Dormitórios sendo:
Sala;	1 Suíte com Banheiro;	1 Suíte com Banheiro e Closet;
Banheiro;	Banheiro Social;	1 Suíte com Banheiro;
Cozinha;	Sala;	Banheiro Social;
Área para Tanque	Circulação;	Sala de Estar;
	Cozinha;	Sala de Jantar;
	Área de Serviço com Banheiro;	Sala Íntima;
	Varanda (Abrigo para Carro);	Circulação;
		Cozinha;
		Área de Serviço Completa;
		Varanda (Abrigo para Carro);

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

PROJETOS RESIDENCIAIS RM Residência Unifamiliar mista e/ou madeira

RM-B – Padrão Baixo	RM-N – Padrão Normal	RM-A – Padrão Alto
2 dormitórios;	3 Dormitórios sendo:	4 Dormitórios sendo:
Sala;	1 Suíte com Banheiro;	1 Suíte com Banheiro e Closet;
Banheiro;	Banheiro Social;	1 Suíte com Banheiro;
Cozinha;	Sala;	Banheiro Social;
Área para Tanque.	Circulação;	Sala de Estar;
	Cozinha;	Sala de Jantar;
	Área de Serviço com Banheiro;	Sala Íntima;
	Varanda (abrigo para Carro);	Circulação;
		Cozinha;
		Área de Serviço Completa;
		Varanda (Abrigo para Carro);

PROJETOS RESIDENCIAIS PP – 4 – Prédio Popular

PP-4B – Padrão Baixo	PP-4N – Padrão Normal
Edificio:	Edificio:
Pavimento Térreo e Três Pavimentos – Tipo:	Pilotis e Quatro Pavimentos – Tipo:
Pavimento Térreo:	Pilotis:
Hall de entrada;	Escada;
Escada;	Elevador;
4 Apartamentos por Andar com:	Acima de 1 Vaga de Garagem Coberta por
2 Dormitórios;	Apartamento;
Sala;	Cômodo de Lixo;
Banheiro;	Depósito;
Cozinha;	Hall de Entrada;
Área de Serviço;	Salão de Festas;
Cômodo de Lixo;	Copa;
Guarita;	3 Banheiros;
Central de Gás;	Central de Gás;
Depósito com Banheiro;	Guarita;
1 Vaga Descoberta de Garagem por Apartamento	
Pavimento – Tipo:	Pavimento – Tipo:
Hall de Circulação;	Hall de Circulação;

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Escada; Escada; 4 Apartamentos por andar com: Elevadores; 2 Dormitórios; 4 Apartamentos por Andar com: 3 Dormitórios sendo 1 Suíte; Sala; Banheiro; Sala de Jantar/Estar; Cozinha; Banheiro Social; Área de Serviço; Cozinha; Área de Serviço com Banheiro; Varanda;

PROJETOS RESIDENCIAIS

R – 8 Residência Multifamiliar até 10 pavimentos incluindo os pavimentos de garagem e pilotis

R8-B – Padrão Baixo	R8-N – Padrão Normal	R8-A – Padrão Alto
Edificio:	Edificio:	Edificio:
Pavimento Térreo;	Garagem;	Garagem;
7 Pavimentos-Tipo;	Pilotis;	Pilotis;
	8 Pavimentos-Tipo	8 Pavimentos-Tipo;
Descrição Pavimentos:	Descrição Pavimentos:	Descrição Pavimentos:
Térreo:	Garagem;	Garagem;
Hall de Entrada;	Escada;	Escada;
Escada;	Elevadores;	Elevadores;
Elevadores; 4 Apartamentos por Andar com:	Até 2 Vagas de Garagem Coberta por Apartamento;	Acima de 2 Vagas de Garagem Coberta por Apartamento;
2 Dormitórios;	Cômodo de Lixo;	Cômodo de Lixo;
Sala;	Depósito;	Depósito;
Banheiro;	Instalação Sanitária;	Instalação Sanitária;
Cozinha;	Pilotis;	
Área para Tanque;	Escada;	
Área externa:	Elevadores;	
1 Vaga de Garagem Descoberta	Hall de Entrada;	
por Apartamento	Salão de Festas;	
Cômodo de Lixo;	Copa;	
	2 Banheiros;	
	Central de Gás;	
	Guarita;	
Pavimento-Tipo:	Pavimento-Tipo:	Pavimento-Tipo:
Hall de Circulação;	Hall de Circulação;	Hall de Circulação;

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Escada;	Escada;	Escada;
4 Apartamentos por Andar, com	Elevadores;	Elevadores;
2 Dormitórios; Banheiro; Sala; Cozinha; Área para Tanque;	4 Apartamentos por Andar com: 3 Dormitórios sendo; 1 Suíte; Banheiro Social; Sala de Estar/Jantar; Cozinha; Área de Serviço com Banheiro; Varanda;	2 Apartamentos por Andar, com 4 Dormitórios sendo: 1 Suíte Banheiro Closet; 1 Suíte Banheiro; Banheiro Social Sala de Estar; Sala de Jantar; Sala Íntima; Circulação; Cozinha; Área de Serviço Completa; Varanda;

PROJETOS RESIDENCIAIS

R-16 – Residência Multifamiliar acima de 10 pavimentos

R16-N – Padrão Normal	R16-A – Padrão Alto
Edificio:	Edificio:
Garagem;	Garagem;
Pilotis;	Pilotis;
Acima de 8 Pavimentos-Tipo	Acima de 8 Pavimentos-Tipo
Descrição dos Pavimentos:	Descrição dos Pavimentos:
Garagem;	Garagem;
Escada;	Escada;
Elevadores;	Elevadores;
Até 2 Vagas de Garagem Coberta por Pavimento;	Acima de 2 Vagas de Garagem Coberta por
Cômodos de Lixo;	Pavimento;
Depósito;	Cômodos de Lixo;
Instalação Sanitária.	Depósito;
Pilotis;	Instalação Sanitária.
Escada;	Pilotis;
Elevadores;	Escada;
Hall de Entrada;	Elevadores;
Salão de Festas;	Hall de Entrada;
Copa;	Salão de Festas;
2 Banheiros;	Salão de Jogos;

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Central de Gás;	Copa;
Guarita.	2 Banheiros;
	Centra de Gás;
	Guarita.
Pavimento-Tipo:	Pavimento-Tipo:
Hall de Circulação;	Hall de Circulação;
Escada;	Escada;
Elevadores;	Elevadores;
4 Apartamentos por Andar, com 3 Dormitórios sendo 1 Suíte;	2 Apartamentos por Andar, com 4 Dormitórios sendo:
Sala Estar/Jantar;	1 Suíte com Banheiro e Closet;
Banheiro Social;	1 Suíte com Banheiro;
Cozinha;	Banheiro Social;
Área de Serviço com Banheiro	Sala de Estar;
Varanda.	Sala de Jantar;
	Sala Íntima;
	Circulação;
	Cozinha;
	Área de Serviço completa;
	Varanda.

PIS – Projeto de Interesse Social
Edificio:
Pavimento Térreo e 4 Pavimentos-Tipo:
Descriminação dos Pavimentos:
Pavimento Térreo:
Hall de Entrada;
Escada;
4 Apartamentos por Andar, com 2 Dormitórios;
Sala;
Banheiro;
Cozinha;
Área de Serviço;
Área Externa:
Guarita com Banheiro;
Central de Medição.
Pavimento-Tipo:

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Hall de entrada;
Escada;
4 Apartamentos por Andar, com 2 Dormitórios;
Sala;
Banheiro;
Cozinha;
Área de Serviço.
Também será enquadrado como Projeto de Interesse Social, a Casa Popular com área privativa de até 70 m², bem como Conjunto Habitacional Popular – Complexo constituído por unidades habitacionais com área de uso privativo não superior a 70 m².
RPQ1 – Residência Popular
1 Dormitório;
Sala;
Banheiro;
Cozinha.
Projetos Comerciais Projetos Comerciais contendo características qualitativas e quantitativas excedentes das indicadas classificam-se com Padrão Alto. CAL-8 – Comercial Andar Livre para Projeto Comercial – Andar Livre, para Edificação com mais de um
Pavimento Edifício:
Garagem, pavimento térreo e oito Pavimentos-Tipo.
Descrição dos Pavimentos:
Garagem;
Escada;
Elevadores;
Vagas de Garagem Cobertas;
Cômodo de Lixo;
Depósito;
Instalação Sanitária.
Pavimento Térreo:
Escada;
Elevadores;
Lievauores,

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Hall de Entrada e Lojas;
Pavimento-Tipo:
Hall de Circulação;
Escada;
Elevadores;
8 Andares Corridos com Sanitário Privativo por Andar.
CSL-8 – Comercial Salas e Lojas para Projeto Comercial – Salas e Lojas até 10 Pavimentos, incluindo os Pavimentos de Garagem e Pilotis
Pavimento Tipo:
Hall de Circulação;
Escada;
Elevadores;
8 Salas com Sanitário privativo por Andar.
CSL-16 – Comercial Salas e Lojas para Projeto Comercial – Salas e Lojas acima de 10 Pavimentos
Edificio:
Garagem, Pavimento térreo e 16 Pavimentos-Tipo.
Descrição dos Pavimentos:
Garagem;
Escada;
Elevadores;
Vagas de Garagem Cobertas;
Cômodo de Lixo;
Depósito;
Instalação Sanitária.
Pavimento Térreo:
Escada;
Elevadores;
Hall de Entrada;
Loja.
Pavimento-Tipo:
Hall de Circulação;
Escada;
Elevadores;

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim - RS

8 Salas com Sanitário Privativo por Andar.

GI – Galpão Industrial e Sala Comercial até 2.º Pavimento

Área composta de um galpão com área administrativa, dois banheiros, um vestiário e um depósito

Obs.: Sala comercial de até 2 pavimentos e subsolo não enquadrado como box de garagem, se enquadram neste item GI.

ANEXO III

(Redação dada pelo Decreto n.º 4.563/2017)

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA QUANTO À DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

ART. 437 DA IN MPS 03.05
PROJETO RESIDENCIAL
Residência Unifamiliar;
Edifício Residencial;
Hotel;
Motel;
SPA;
Hospital;
Áreas comuns de conjunto habitacional horizontal.
Centros Educacionais
TABELA COMERCIAL – ANDARES LIVRES PARA IMÓVEIS CUJO PAVIMENTO-TIPO SEJA COMPOSTO DE:
Hall de Circulação;
Escada;
Elevador;
Andar corrido sem a existência de pilares ou qualquer elemento de sustentação no vão;
Sanitários privativos por andar.
TABELA COMERCIAL – SALAS E LOJAS PARA IMÓVEIS CUJO PAVIMENTO-TIPO SEJA

COMPOSTO DE:

Hall de Circulação;	
Escada;	
Elevador;	

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Andar com Pilares ou Paredes divisórias de Alvenaria;	
Sanitários Privativos por Andar ou por Sala.	

TABELA DE GALPÃO INDUSTRIAL

Pavilhão Industrial;
Oficina Mecânica;
Posto de gasolina;
Pavilhão para feiras, eventos ou exposições;
Depósito fechado;
Telheiro;
Silo, tanque ou reservatório;
Barração;
Hangar;
Ginásio de esportes e estádio de futebol;
Estacionamento térreo;
Estábulo;
Centros Religiosos.

A edificação destinada a posto de gasolina, que contenha instalações para lanchonete, restaurante, loja de conveniência, serviço de lava rápido, serviço de alinhamento e balanceamento de rodas, entre outras, será enquadrada na tabela projeto comercial – salas e lojas.

ANEXO IV (Redação dada pelo Decreto n.º 4.563/2017)

TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

PROJETOS – RESIDENCIAIS

Projetos Residenciais		Padrão Baixo (INCC-M)	Padrão Normal (INCC-M)	Padrão Alto (INCC-M)
Residência Unifamiliar	R – 1	1,90	2,35	2,94
Residência Unifamiliar mista	RM	1,30	1,75	2,25

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Prédio Popular (Multifamiliar)	PP – 4	1,73	2,26	_
Residência Multifamiliar	R – 8	1,64	1,95	2,39
Residência Multifamiliar	R – 16	_	1,89	2,46
Projeto Interesse Social	PIS	1,32	_	_
Residência Social	RPQ1	1,94	_	_

PROJETOS – COMERCIAIS

Projetos comerciais		Padrão Normal	Padrão Alto	
		(INCC-M)	(INCC-M)	
Comercial Andares Livre	CAL – 8	2,31	2,54	
Comercial Salas e Lojas	CSL – 8	1,93	2,22	
Comercial Salas e Lojas	CSL – 16	2,58	2,95	

PROJETO – GALPÃO INDUSTRIAL E SALA COMERCIAL ATÉ 2 PAVIMENTOS

Projet	o Industrial	Padrão Único (INCC-M)
Galpão Industrial	GI	1,03